



Senado Federal  
Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania  
Em 07/03/19

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

# PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 11, DE 2019

Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 143 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

## “Art. 143.....

§ 3º A prestação do serviço militar obrigatório deve ser considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos nos incisos e parágrafos do art. 144.” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal – Anexo I – 18º andar – 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: (61) 3303-6747

Recebido em 28/02/19  
Hora: 11:07

*Renata Bressan Saldanha* - Mat. 315749  
SGM/SLSF



SF/19649.51034-34

Página: 1/9 21/02/2019 10:08:58

5b8379b793a20fb2a5c7c41c5e8c6dddc55186706



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

### JUSTIFICAÇÃO

É necessário valorizar a prestação do fundamental dever cívico do serviço militar obrigatório. Infelizmente é comum ver, ano após ano, o desinteresse de jovens em prestar essa relevante contribuição ao Brasil e às Forças Armadas, mediante a qual receberão instrução com base nos valores da hierarquia e disciplina.

Além disso, é necessário valorizar o treinamento e experiência profissional desses jovens no momento de ingresso nas forças de segurança pública, compreendidas as polícias federais e estaduais, bem como nas guardas civis municipais e órgãos de segurança de trânsito. Isso permitirá que o poder público conte com profissionais mais bem preparados e que já tenham experiência prévia em funções de manutenção da lei e da ordem.

Dessa maneira, mediante esta Proposta, os concursos públicos de ingresso nos órgãos de segurança pública e demais órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal deverão contar como título ou critério de desempate a prestação do serviço militar obrigatório.

Deve ser salientado que não há víncio de iniciativa na presente proposição. Isso porque o Supremo Tribunal Federal já pacificou o entendimento de que as limitações de iniciativa parlamentar estão restritas a projetos de lei, nos termos do art. 61, § 1º, e art. 93, da Constituição Federal, dentre outros (STF, ADI-MC nº 5.296, Rel. Min. Rosa Weber, j. 18/05/2016).

Contando com o apoio das nobres Senadoras e nobres Senadores, apresenta-se essa Proposta.

Barcode

SF/19649.51034-34

Página: 2/9 21/02/2019 10:08:58

b8379b793a20fb2a5c7c415e8c6dddc55186706





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.



SF/19649.51034-34

Página: 3/9 21/02/2019 10:08:58

b8379b793a20fb2a5c7c41c5e8c6dddc55186706

PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. Sen. MARCOS DO VAL	
2. Izaklei Lucas	
3. Styvenson Valintim	
4. Jamil Campuzano	
5. Confúcio Moura	





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

SF/19649.51034-34  
|||||

PARLAMENTAR	ASSINATURA
6 Fabio Contarato	
7 Randol Rodrigues	
8 Luisier	
9 Reginaldo Maninho	
10 Luis Carlos Heine	





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.



SF/19649.51034-34

PARLAMENTAR	ASSINATURA
11 Marcos Rogério	
12 Silva Apreuda	
13 Pavão Rocha	
14 Verejão Dida	
15 KAVUZU	

Página: 5/9 21/02/2019 10:08:58

b8379b793a20fb2a5c7c41c5e8c6ddcc55186706



Folha: 5

Rubrica





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.



SF/19649.51034-34

PARLAMENTAR	ASSINATURA
16 Sérgio Petecão	
17 Rodrigo Pacheco	
18 Maria do Carmo	
19 Alaoro Dias	
20 Orionete Lumanães	

b8379b793a20fb2a5c7c41c5e8c6ddcc55186706

Página: 6/9 21/02/2019 10:08:58





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.



	PARLAMENTAR	ASSINATURA
21	Welson Fred	
22	Clívia Alves	
23	Forbes Moncelos	
24	Marcelo	
25	Plínio Leão	

Página: 7/9 21/02/2019 10:08:58

b8379b793a20fb2a5c7c41c5e8c6dddc55186706





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador MARCOS DO VAL

PEC - Acrescenta o § 3º ao art. 143 da Constituição Federal para prever que a prestação de serviço militar obrigatório será considerada como título ou critério de desempate em concursos públicos de ingresso nos órgãos previstos no art. 144 da Constituição Federal.

SF/19649.51034-34

PARLAMENTAR	ASSINATURA
26 Wanderley Costa	
27 Paulo B. Saraiva	
28 Weverton	

Página: 8/9 21/02/2019 10:08:58

b8379b793a20fb2a5c7c41c5ee8c6ddd55186706

